



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 1.020 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “ institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 4,18 % (quatro vírgula dezoito por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,18 % (quatro vírgula dezoito por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2010, será de R\$ 1,874 (um real e oitocentos e setenta e quatro milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 4 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal